

Sugestão de Emenda ao Projeto de Plano Diretor Municipal: Proteção Histórica.

Matheus Silva Cadedo, advogado, inscrito na OAB/SP N° 491.226, CPF n° 461.063.398-13, com residência nesta cidade, à Praça 28 de Setembro, Edifício Sylvio Braga, ap.401 e na Rua Cisplatina n°178, Ipiranga-São Paulo, vem, perante as autoridades locais, protocolar o Ofício que segue, com sugestão de emenda ao Plano Diretor Municipal, conforme passa a expor:

Nobres Vereadores e demais consulentes, **encaminho, abaixo, uma sugestão de emenda aditiva ao projeto do Plano Diretor de Visconde do Rio Branco, visando resguardar a proteção do patrimônio histórico municipal.**

Em suma, o projeto de Lei Urbanística, de grande apreço acadêmico e técnico, deixou de tratar sobre um dos maiores marcos históricos de Visconde do Rio Branco: **a proteção das ruínas da Usina de açúcar São João II, da então Companhia Açucareira Riobranquense (fundada com o nome “Société Sucrerie”, no ano de 1885).**

Essas ruínas, abrangentes no chamado “Pátio da Usina”, tiveram origem ainda no final do Século XIX, e, como se demonstrará pelo parecer e estudos que acompanham este ofício, possuem importância histórica municipal, estadual e nacional. A despeito disso, a área não tem contado com a devida atenção nos últimos anos.

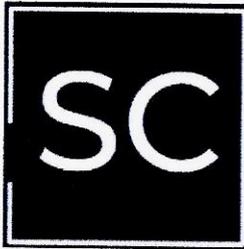
Além da inexistência de tombamento, como apontado em estudo de Mariane de Paz Almeida (2017), o projeto do Plano Diretor deixou de prever a proteção da Usina São João II, seja nas zonas municipais de proteção histórica, na lista de bens tombados ou nos projetos prioritários de requalificação urbana (indicados no projeto de Lei Complementar).

Pontua-se que a única legislação municipal, a respeito da proteção da área (**lei municipal n°301 de 19 de setembro de 1996¹**), vem sendo sendo descumprida, com a evidente degradação das edificações e ruínas do ponto histórico, nas últimas décadas. Com isso, **proponho a seguinte emenda aditiva ao Artigo 180 do Plano Diretor, ora em discussão (com as proposta de adição ao texto original em negrito e sublinhadas):**

O artigo 180 passa a vigorar com a adição do inciso e parágrafos abaixo:

Art. 180. As seguintes Áreas Prioritárias de Estruturação Urbana serão objeto de Projetos Urbanos Especiais:

¹A legislação protege e ordenava, em seu artigo 5º, a proteção da “fachada do prédio industrial da centenária Usina Rio Branco, antiga Société Sucrerie, inclusive com as inscrições na parede e com a estátua da deusa ceres”. A legislação também ordena a proteção das chaminés do antigo pátio da Usina, bem como em outros pontos da cidade.



[...]

XV- Restauração e requalificação histórica do Pátio da Usina açucareira Rio Branco/São João II, antiga Societé Sucrérie, contemplando todos os edifícios, estruturas e áreas adjacentes à planta da antiga usina de açúcar (conforme mapa anexo à este Plano Diretor), buscando-se a sua conversão em um centro de memória municipal, cultural e museológico.

§1º [...]

§2º- Fica declarada a proteção histórica do Pátio da Usina São João-II, antiga Societé Sucrérie, devendo ser conservados, desde já, pelos proprietários do local, as edificações e ruínas decorrentes da Oficina, Almoxarifado I, Almoxarifado II, Garagem, Galpão Metálico, setor de estocagem de açúcar, depósito, chaminés, laboratório de análise de cana de açúcar, entradas e linhas férreas decorrentes da antiga instalação industrial, sendo vedada a realização de empreendimentos no entorno que possam representar riscos à proteção e plena conservação da área, descaracterizá-la ou impedir o futuro cumprimento do disposto no inciso XV deste artigo.

§3º- O Poder executivo poderá desenvolver os estudos necessários para averiguar a melhor forma de implementação dos projetos dispostos neste artigo, assegurada a participação da comunidade e de todos os interessados.

Ressaltada a importância da proteção do objeto histórico em destaque, requer-se a apreciação, pelos legisladores desta ilustre Câmara Municipal, da emenda aditiva posta em discussão. De forma anexa a este requerimento, seguem as justificativas para a proposição da emenda indicada, a análise de sua plena constitucionalidade e estudos técnicos desenvolvidos nos últimos anos, disponíveis de forma pública e que atestam as mesmas conclusões aqui elucidadas.

Também me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se entendam necessários ou debates junto à comunidade.

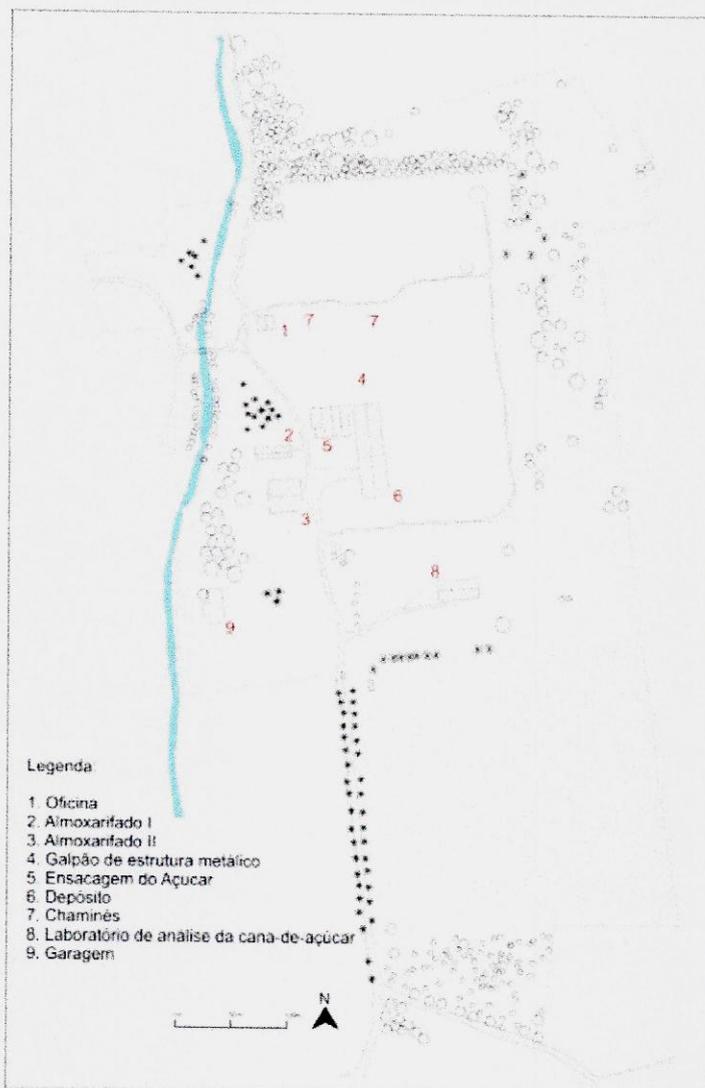
Atenciosamente,

Matheus Silva Cadedo

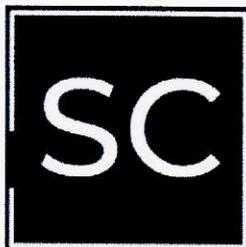
Matheus Silva Cadedo .



**Planta do Mapa a ser anexado no Plano Diretor (junto aos outros mapas):
*Pátio da Usina- área a ser protegida.***



Fonte: Almeida e Jacques (2017). Adaptado de: Google Earth. Data: 24 jun. 2017.



Justificativa:

A Companhia Açucareira Riobranquense, inicialmente fundada como *Société Sucrerie*, funcionou de 1885 até 1995 na cidade de Visconde do Rio Branco. **A empresa contou com uma instalação industrial de grande importância, a conhecida usina São João- II² (antes chamada de Engenho Central/Usina Rio Branco), que teve seu funcionamento autorizado pelo Imperador D.Pedro II.**

A referida indústria foi a primeira usina de beneficiamento de açúcar moderna, em escala industrial, de todo o Estado de Minas Gerais. Sua inauguração também contou, à época, com a presença de importantes autoridades nacionais. Sobre o evento, pontuou edição histórica do extinto jornal local “O CICERONE³”:

Em 1885, a 7 de setembro, o Engenho Central já era mais que uma idéia, mais que um sonho, se personificara e ganhara a qualidade de grande processo. Tudo isso devido ao trabalho imorredouro e às inovações técnicas e de maquinário que permitiram um alcance maior de produção e qualidade. **Nesta data nascia a Usina Rio Branco, oriunda de um sonho antigo da região, mas nem por isso acanhada em suas pretensões, afinal era a primeira Usina de Açúcar das Minas Gerais.**

Recebeu suas bênçãos do Padre Severiano Anacleto Varela, pároco de Rio Branco, e **contou com a presença do Imperador Pedro II e sua esposa [Imperatriz Tereza Cristina], além de comitiva que incluía nomes como Joaquim Marques Lisboa, Marquês de Tamandaré, Ministro da Marinha Imperial.** Destaques nossos. Extrato original do texto (sem adaptações gramaticais).

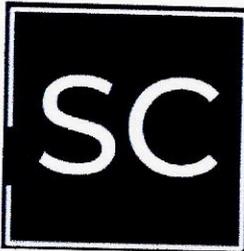
Nesse sentido, **também podemos encontrar relatos prévios do planejamento da construção do então chamado Engenho Central⁴ (Usina Açucareira de Visconde do Rio Branco) nas transcrições dos diários pessoais de D.Pedro II, conservadas pelo Museu Imperial de Petrópolis. Conforme relatos datados de 28 e 30 de abril de 1881⁵:**

²Conforme as décadas, o nome da planta industrial foi se alterando, conforme as operações societárias da empresa detentora do local e conforme o conhecimento popular. A mesma instalação é por vezes chamada de “engenho central”, “usina rio branco”, “usina açucareira visconde do rio branco”, “usina são joão” e, como último nome, “usina são joão-II”.

³O CICERONE. Usina São João II comemora centenário. Visconde do Rio Branco, setembro de 1985. Ano II - Nº 12, p. 3. Apud: SIMONCINI, op. cit. p. 57.

⁴Antes de seu atual nome, a cidade de Visconde do Rio Branco se chamava “Vila do Presídio”. Mais informações disponíveis em: [No dia 28 de setembro, Visconde do Rio Branco completa 137 anos de história. — Visconde do Rio Branco](#). Acesso em 26 de junho de 2023.

⁵Disponível: VOL25.pdf (museus.gov.br.). Acesso em 21 de junho de 2023.



Da estrada de ferro viemos em trole até à fazenda. Atravessa o bosque. Chegada aqui seriam 6h ½. A frente da casa que é boa estava lindamente iluminada. Muito boa banda de música vinda de Ubá.

O oficlíde tocou muito bem umas variações. No Pântano a banda era de escravos de casa. Tocou muito bem. Cesário Alvim colhe 9.000 arrobas de café por ano e emprega na colheita, principalmente braços livres. Está montando um engenho central na cidade de Ubá prepara até 600 mil arrobas por dia. **Outro foi montado no Presídio por Lynch engenheiro do Gás do Rio.** [...] O irmão do Lynch disse-me que o engenho do irmão, que trabalha no presídio é provisório. Foi aquele Lynch que estudou a passagem da serra de S. Geraldo onde disse-me que são precisos 2 túneis pequenos 043, sendo a despesa total dessa passagem de 2 a 3000 contos. Falei ao antigo deputado João Carlos Moreira presidente da Câmara Municipal e ao deputado Carlos Peixoto. Destaques nossos.

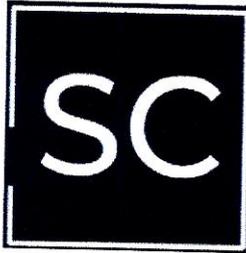
Os relatos revelam que desde 1881 buscava-se instalar uma usina de açúcar (engenho central) na Vila do Presídio (antigo nome de Visconde do Rio Branco-MG), mesmo que de forma provisória. Apesar dos intentos do engenheiro Lynch, o projeto só saiu do papel em 1885, passando, posteriormente, a ser operado pela Societé Sucrière de Rio Branco e outras empresas que a sucederam⁶.

Como visto, **o planejamento e instalação da Usina Açucareira de Visconde do Rio Branco, então chamada de Engenho Central, foi um evento histórico nacional e estadual. A fábrica foi a primeira usina de açúcar de escala industrial de Minas Gerais. O Imperador em pessoa, junto à toda comitiva imperial, resolveram passar um dia em Visconde do Rio Branco (então denominada Vila do Presídio),** dado o tamanho da importância do evento, à época. Além disso, durante mais de 100 anos, o local da instalação fabril foi palco do desenvolvimento da principal atividade econômica do Município. O lugar rememora não somente ao ciclo regional da cana de açúcar (ativo entre o final do século XIX e maior parte do século XX), mas também ao cotidiano histórico e cultural de parte significativa da população rio-branquense⁷.

Nesse sentido, **a usina foi, inegavelmente, sede dos diversos acontecimentos históricos da Cidade. A memória da bonança econômica, bem como da exploração do trabalho local estão relacionadas com a antiga Usina Açucareira, que deveria se constituir em centro da memória municipal, levando a reflexão do passado perante os munícipes.** Algumas imagens das ruínas e de seus aspectos originais constam abaixo:

⁶ Disponível: Estrada de Ferro Societé Sucrière de Rio Branco -- Ferrovias Particulares do Brasil (estacoesferroviarias.com.br). Acesso em 21 de abril de 2023.

⁷ Sobre a importância cultural e histórica do local, também pode ser consultado o seguinte vídeo, elaborado pela Prefeitura Municipal: [\(514\) O triste fim da Usina Visconde do Rio Branco - YouTube](#). Acesso em 23 de junho de 2023.

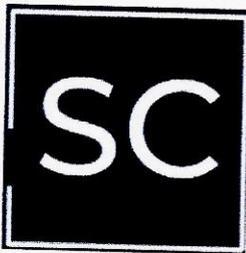


Aspecto da Usina São João II na década de 1950:



Aspecto recente da Usina:





Na mesma linha, estudos, desde a década de 1950, vêm constatando a importância histórica da instalação industrial (HORCADES, Alfredo; FILHO, Théo, 1952). Nos dizeres de Maria Soares Lima da Silva, por exemplo (2009):

(...). Falavam sobre a instalação na Vila do Presídio, de **um grande engenho de açúcar, o maior das Gerais, cujos incentivos econômicos e financeiros oficiais estavam bem encaminhados, na Província Mineira.** A contrapartida obrigatória tinha seu aspecto social: abriria vagas para quinhentos trabalhadores, **porém remunerados.** Nessa hora a frase irônica é repetida por Padre José Pedro: **‘É porque a abolição vem aí!’** – ninguém riu desta vez. Entroolharam-se concordando com aceno de cabeça. (Silva, 2009, p.31). Destaques nossos.

Contudo, **as ruínas das antigas instalações sequer constam na lista oficial de bens tombados da cidade ou em projetos prioritários de proteção histórica e requalificação urbana,** planos que poderiam ser incluídos no Plano Diretor. Trabalhos acadêmicos, inclusive, vêm denunciando a medida. Segundo trecho do mestrado de Priscila de Oliveira Teixeira⁸:

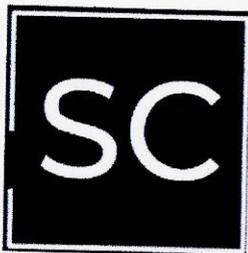
Outro aspecto relacionado à seleção de bens protegidos em Visconde do Rio Branco se refere à importância atribuída a determinados objetos que em um primeiro momento não foram classificados como instrumentos importantes para a localidade estudada, como é o caso de uma das antigas usinas de açúcar da cidade.

Diante dos sete entrevistados, quatro citaram a Usina São João como um **significativo bem cultural que seria um importante instrumento de preservação dada toda a tradição histórica ligada a ela pelo progresso econômico da cidade advindo com a produção de cana de açúcar.** Porém, desde o início dos processos de tombamento, não foram consideradas tal importância. Grifos nossos.

Consta apenas a existência da lei municipal nº301 de 1996, citada anteriormente, que protege as chaminés da usina e suas fachadas, sem aplicação para o conjunto arquitetônico como um todo. Sem regramentos e políticas públicas específicas para o local, corre-se o risco das ruínas atuais, remanescentes, cederem, destruindo-se um importante elemento histórico de Visconde do Rio Branco.

Assim, a emenda proposta se encaminha no sentido de conferir a devida proteção à área citada, garantindo o seu futuro aproveitamento em projetos de requalificação histórica que a transformem em um centro de memória, um centro cultural e de museus, garantindo a

⁸A patrimonialização e a gestão do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco-Minas Gerais (1985-2015). UFJF: [ipatrimonio-Visconde-de-Rio-Branco-Fonte-Priscila-de-Oliveira-Teixeira.pdf](https://repositorio.ufjf.br/bitstream/handle/123456789/123456789). Acesso em 27 de junho de 2023.



preservação de importante marco municipal. Aliás, esta é a proposta de diversos estudos acadêmicos, propostos nos últimos 10 anos, que serão anexados à esta justificativa.

Constitucionalidade da Norma:

A emenda aditiva proposta se adequa plenamente ao ordenamento jurídico vigente, em suas mais diferentes esferas federativas.

De forma inicial, tem-se que os municípios devem, por ordenamento constitucional, **empreender esforços para proteger bens históricos, impedindo, inclusive, sua eventual descaracterização ou destruição.** Nessa linha, é o que dita a Constituição Federal de 1988:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; [\(Vide ADPF 672\)](#)

III - **proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico**, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

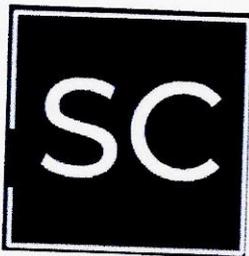
IV - **impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico**, artístico ou cultural. Destaques nossos.

Assim, com a adoção da emenda proposta, **o município de Visconde do Rio Branco atuará no âmbito de suas atribuições e deveres.** Ressalta-se que a medida também não gera nenhuma interferência desproporcional no direito à propriedade privada.

Conforme o artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal, a propriedade privada deve cumprir sua função social. Este primado jurídico, por sua vez, se submete ao interesse público e ao da coletividade, **no qual se inclui a proteção de bens, móveis e imóveis, de valor histórico e cultural, como é o caso da Usina São João-II (antiga Societé Sucrerie).**

No âmbito municipal, **a função social da propriedade urbana é considerada cumprida quando atende aos ditames e ordenações do Plano Diretor municipal.** Nesse sentido, determina o artigo 183, § 2º, da Constituição Federal o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.



§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º **A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.**
Destaques nossos.

Disso se conclui que o próprio ordenamento da Lei Maior permite ao Plano Diretor direcionar os requisitos a que a propriedade urbana deve se submeter para atender sua função social. Assim, a norma em discussão no município é instrumento propício para prever a proteção e conservação de bens de importância histórica.

Nesse sentido, **cumpre salientar que é entendimento jurisprudencial pacífico que o Poder Legislativo é competente para instituir proteções históricas à propriedade**, não havendo invasão de competência de outros poderes políticos de uma unidade federativa, como o poder executivo.

Pontua-se que **o próprio Supremo Tribunal Federal reconhece que o poder legislativo, seja do municipal, estadual ou federal,⁹ tem competência, inclusive, para promover o tombamento de bens e imóveis** de interesse histórico e cultural, de forma complementar aos procedimentos dispostos no Decreto-Lei nº 35 de 1937 e legislações correspondentes¹⁰.

É o que se entendeu, por exemplo, Ação Cível Originária (ACO) nº 1208¹¹, no qual o ministro Gilmar Mendes entendeu que é plenamente cabível “o tombamento por ato legislativo”. Mesmo entendimento foi firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5670¹², proveniente do Estado do Amazonas, em que foi aceita a tese do Ministro Relator, Ricardo Lewandowski, de que o legislativo tem “competência própria de iniciar o procedimento para tombamento de bens imóveis com a finalidade de proteger e promover o patrimônio cultural”.

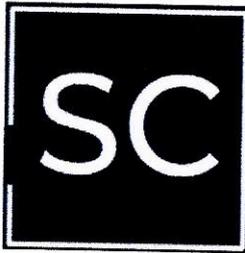
Além disso, **a adoção da emenda aditiva se coaduna com a legislação municipal vigente, dando maior efetividade aos diplomas legais existentes.** Nesse sentido, a Lei

⁹Apesar dos casos paradigma fazerem alusão inicial às leis estaduais, no acórdão dos julgados é mencionada, de forma expressa, a competência geral do Poder Legislativo, em suas mais diferentes esferas legislativas, para tratar do tema.

¹⁰No entendimento do Tribunal o ato legislativo de tombamento é declaratório, devendo o executivo dar continuidade aos trâmites conforme seus procedimentos. Os efeitos da medida já possuem eficácia desde a legislação aprovada.

¹¹Disponível em: [Supremo Tribunal Federal \(stf.jus.br\)](https://stf.jus.br). Acesso em 22 de junho de 2023.

¹²Disponível em: [Supremo Tribunal Federal \(stf.jus.br\)](https://stf.jus.br). Acesso em 21 de junho de 2023.



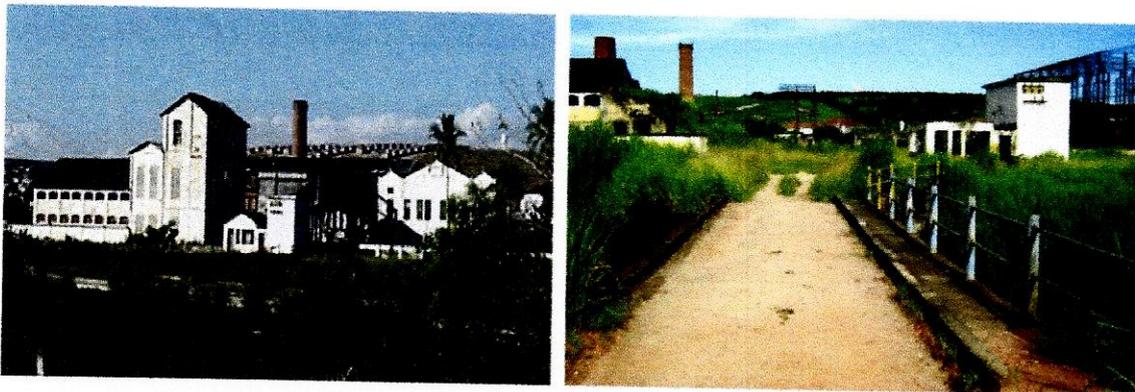
Municipal nº 301 de 1996¹³, chega a prever, em seu artigo 5º, a preservação de parte das edificações presentes no pátio da Usina. Nesse sentido, dispõe a lei:

Art.5º). Para fins do artigo 4º e parágrafos, desta Lei, consideram-se especialmente incluídas como de proteção cultural a fachada antiga do Hospital São João Batista e a **fachada do prédio industrial da centenária Usina Rio Branco, antiga Societé Sucrérie, inclusive com as inscrições na parede e com a estátua da “Deusa Ceres”**.

Parágrafo Único- **Aplicar-se-ão as mesmas considerações desta Lei, às chaminés das três usinas açucareiras: Santa Rosa, no Bairro Piedade, São João, no Bairro Jardim Alice e Rio Branco, na Rua Theóphilo Dubreil, como marcos históricos do “Ciclo da Cana de Açúcar”**. Destaques nossos. Extrato original do texto (sem adaptações gramaticais).

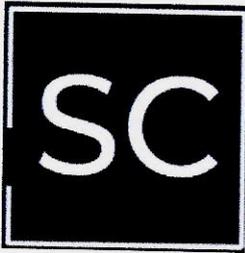
Como evidenciado, a legislação municipal já ordenava a proteção das fachadas da então usina açucareira. Porém, carece a Lei de instrumentos mais efetivos para assegurar a proteção histórica das ruínas, motivos pelo qual se propõe a melhor disposição do tema no Plano Diretor da cidade. Aliás, a própria legislação municipal vem sendo sumariamente desrespeitada, como se pode constatar pelo comparativo abaixo:

Comparativo 1996 x Atual



O que se evidencia é que a proteção das fachadas e das chaminés da centenária instalação industrial não foi realizada. Diante disso, a emenda aditiva proposta busca mudar este cenário, ordenando a proteção integral da área, bem como o desenvolvimento de projetos, buscando sua requalificação e restauração.

¹³Em mesma linha, o projeto também se adequa à Lei nº 1.297/2016, que dispõe sobre a política de proteção e preservação do patrimônio histórico.



Feitos tais apontamentos, atesta-se a plena adequação jurídica e constitucionalidade da medida proposta. A seguir são expostos estudos desenvolvidos por terceiros sobre a importância da conservação da região, bem como a cópia integral da Lei municipal nº 301 de 1996 (citada neste ofício). Com isso, reforço a sugestão de que o ilustre corpo legislativo municipal adote a emenda aditiva sugerida neste documento.

APROXIMAÇÃO E REUTILIZAÇÃO:

Projeto de Intervenção e Requalificação das Áreas Abandonadas da Antiga Usina São João II

ALMEIDA, Mariane da Paz; Acadêmica; Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora; marianepazalmeida@gmail.com

JACQUES, Fabiana Tavares; Docente Orientador; Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora; fabiana.jacques@arquitetura.ufjf.br

RESUMO

O presente trabalho baseia-se no percurso histórico da Usina São João II como remanescente da arquitetura industrial do século XIX da cidade de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais. Procura resgatar os valores, a importância e principais características arquitetônicas e espaciais do Complexo da Usina buscando entender o vínculo entre o bem e a população rio-branquense. O objetivo deste trabalho é através desse estudo resgatar e montar a base para a produção de uma proposta de intervenção e reabilitação do complexo da Usina visando a perpetuação de sua história e de sua composição arquitetônica, numa iniciativa de propor uma parceria público-privado que venha a oferecer lazer, cultura e acima de tudo a preservação do bem cultural. Levando em consideração o complexo como patrimônio industrial integrante da paisagem cultural da cidade, fazendo estudos acerca de seu espaço e sua relação com a paisagem cultural da cidade. Discutir sobre patrimônio é sempre uma possibilidade de reestabelecer um diálogo entre o presente-passado-futuro, de tornar possível o resgate da memória, o reconhecimento de existência histórica e consequente intervenção no presente. É, portanto, tornar um passado portador de fazeres sociais, e inseri-lo na dinâmica urbana e ambiental.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio Industrial; Reabilitação; Usina São João II.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo trata do complexo da Usina Açucareira São João Batista II como patrimônio industrial integrante da paisagem cultural da Cidade de Visconde do Rio Branco, localizada na região da Zona da Mata, Minas Gerais.

Visconde do Rio Branco é conformado pelos municípios de Ubá, Divinésia, Guiricema e São Geraldo e está a 129 km de Juiz de Fora (o polo regional) pela rodovia MG 265. Com seus 41.567 habitantes possui uma área de 243,351km, segundo IBGE. As rodovias BR 120, MG 447 e MG 265 circundam o município e o rio Xopotó, que corta a cidade, tem sua nascente na serra de São Geraldo (um braço da cordilheira da Mantiqueira) e é um dos afluentes do Rio Paraíba do Sul e Rio Doce. É uma cidade industrial e desenvolve esta função desde o século XIX, principalmente, com a chegada da Estrada de Ferro Leopoldina. É nesse contexto com a chegada da locomotiva, que se inicia a trajetória da cana-de-açúcar na

cidade. A princípio eram os Barões do café, com o cultivo do fumo e café logo depois vieram os usineiros e “a cor escura do cafeeiro converte-se aos poucos no matiz alegre dos canaviais” (Gazeta de Notícias 1885, p.02). Serão apresentadas partes do que ainda restaram do complexo, sua formação histórica, estudos e análises de sua caracterização paisagística e arquitetônica.

O Complexo da Usina, que está a aproximadamente 3,5 km do centro da cidade (Mapa 01), não é protegido por tombamento nem por outra forma de acautelamento, no entanto é de grande valor para a população, além de ser objeto arquitetônico da época em que se iniciou a produção de cana-de-açúcar em Minas Gerais. Fora uma das maiores usinas açucareiras desenvolvendo-se a partir do primeiro dos cinco Engenhos Centrais instalados em Minas Gerais (Godoy 2004). Tornou-se a principal economia do século XIX e XX, ressaltando que a produção de cana-de-açúcar se expandiu após a decadência do café, o ouro verde, com a abolição da escravidão (HORCADES, Alfredo; FILHO, Théo, 1952).

(...). Falavam sobre a instalação na Vila do Presídio, de um grande engenho de açúcar, o maior das Gerais, cujos incentivos econômicos e financeiros oficiais estavam bem encaminhados, na Província Mineira. A contrapartida obrigatória tinha seu aspecto social: abria vagas para quinhentos trabalhadores, porém remunerados. Nessa hora a frase irônica é repetida por Padre José Pedro: ‘É porque a abolição vem aí!’ – ninguém riu desta vez. Entrelharam-se concordando com aceno de cabeça. (Silva 2009, p.31).

Mapa 01:

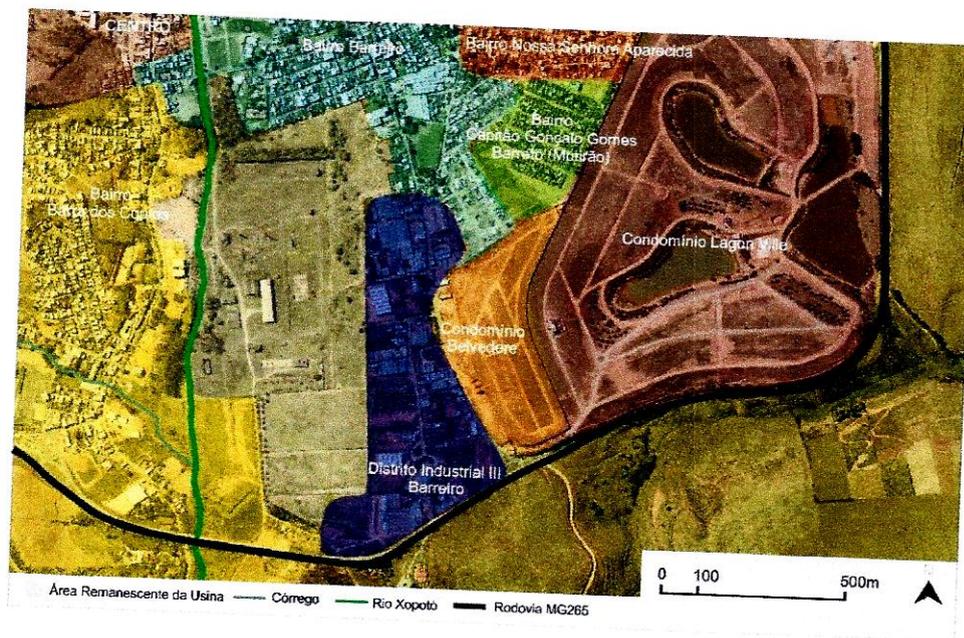


Localização da Usina em relação ao centro de Visconde do Rio Branco. Adaptado de: Google Maps. Disponível em: <<https://goo.gl/maps/LHqoi8NPDTT2>>. Acesso em: 24 abr. 2017.

A vinda do Engenho Central contribuiu para a formação de um novo perfil produtivo e econômico que se desenvolveu na cidade e região como um todo. A Usina Açucareira inaugurada em 1885 (Engenho Central e por último Usina

Açucareira São João II) funcionou por pouco mais que 100 anos ininterruptos. Na década de 1990 veio à falência devido a sérias crises econômicas e dívidas acumuladas durante os anos, a inflação tornou-se um grande problema na vida dos usineiros. Seu terreno, com suas benfeitorias, maquinário e equipamentos foram a leilão. Hoje, o terreno onde se encontra o complexo industrial é propriedade de uma empresa do ramo alimentício, com área remanescente de 323.344,77m². Mesmo com a notícia do seu fechamento foram surgindo vários distritos industriais, reflexo da fragmentação das atividades, na qual antes a agroindústria (cana-de-açúcar) monopolizava. Atualmente, a região é reconhecida como polo moveleiro, onde estão fábricas e distritos industriais, além de indústrias alimentícias. Sabe-se do ganho inestimável que a população rio-branquense obteve com o distrito industrial e dos seus valores e as relações construídas pelo município por meio de sua memória (Mapa 02).

Mapa 02:



Mapa de Localização dos Bairros. Adaptado de: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. Elaboração: Mariane da Paz. Data: 16 maio. 2017.

Contrapondo ao que diz sua história, observa-se uma desvalorização em relação a este patrimônio industrial, não só na cidade como em todo o Brasil. O não cumprimento de sua função social é um grande potencial não aproveitado, proporcionando indagações acerca da preservação cultural de um lugar de suma importância que cumpriu seu papel para o crescimento econômico da região, além de marcar a história.

A região, em seu contexto pós-fechamento da usina, passou e vem passando por várias mudanças no perfil econômico. Conseqüentemente, o seu fechamento proporcionou no tecido urbano uma grande área ociosa dentro da cidade, tornando um vazio urbano degradado próximo ao centro, embora seja uma área bem servida de infraestrutura é área de um patrimônio industrial não reconhecido pelo poder público. Seu potencial atrai interesses, principalmente para o mercado imobiliário e de outras indústrias devido ao extenso terreno de aproximadamente 32 hectares e/ou 06 alqueires de terra.

Um estudo sobre patrimônio industrial no Brasil e seu reconhecimento torna-se relevante para demonstrar que sua preservação não é somente necessária às cidades possuidoras de grandes centros industriais, como São Paulo, mas que também pequenas cidades como Visconde do Rio Branco dispõem de bens culturais tão importantes quanto, mas que estão sendo apagados da história.

Dentro dessa perspectiva, considera-se o patrimônio industrial como lugar de memória, sabe-se que seu interesse de preservação ainda é recente e pouco valorizado, devido a nossa cultura marcada pela ideia de que o novo significa progresso. O patrimônio industrial quando valorizado pode vir a se tornar fator de desenvolvimento, meio de cultura e atividades artísticas. Embora ainda existam empecilhos que dificultam o processo de conservação (RODRIGUES, 2010). Ainda que isto aconteça o patrimônio industrial aos poucos vem ganhando reconhecimento na cultura brasileira e através deste trabalho procura-se enfatizar seu reconhecimento.

Nesse contexto, a memória surge da comunicação oral, que por sua vez não se faz por completa palavra por palavra, ela absorve variações de escalas, mostrando que o registro e conservação da memória acontecem também pela comunicação e socialização. A memória tem que ser resgatada, pois ela corre o risco de ser desgastar, necessitando, no entanto, ser restaurada na sua integridade original para que as gerações presentes e futuras possam buscar se informalizar sobre o passado (MENESES, 1992).

É interessante apontar que mesmo não sendo um bem reconhecido pelo poder público, a educação patrimonial é feita nas escolas de ensino primário e fundamental, focando na história e nos bens da cidade. Todos os habitantes da cidade, inclusive crianças e jovens, sabem da história da cidade e o que representa. Recordo-me bem das aulas de história em que a "Tia Isis", como era carinhosamente chamada, contava sobre os acontecimentos passados de VRB. O fato de que usina estar nitidamente inserida na paisagem de Visconde do Rio Branco, também desperta olhares curiosos para os mais novos assim como me despertava curiosidade em saber do que se tratava aquele grande terreno cheio de edificações com duas grandes chaminés.

Sem dúvida, a Usina fez parte das vidas de muitos pais e avós nessa cidade, minha relação com esse bem cultural advém lembranças vividas e histórias contadas por meus tios e meus pais. Sentia-me e sinto-me orgulhosa em dizer que meus familiares já trabalharam para a Usina. Que meu avô era dono de grandes plantações de cana-de-açúcar. Isto faz reavivar em mim um sentimento de valorização e nostalgia, assim como também para um determinado grupo de rio-branquenses.

Esta pesquisa trata também da possibilidade de trabalhar espaços públicos e privados de maneira a preservar o patrimônio histórico da cidade. A intenção de propor uma intervenção de reabilitação da área é consequência dos estudos a fim de recuperar a continuidade urbana e promover a valorização daquele espaço para que a população Rio-branquense possa usufruir de seu patrimônio industrial.

2. UM LUGAR DE MEMÓRIA

A ideia neste presente capítulo é mostrar a importância do papel do patrimônio industrial para sociedade, mostrar que é preciso entender que tais instalações

industriais fazem parte da memória coletiva. Lugar de memória são simultaneamente lugares de interesse histórico, materiais, simbólico e/ou funcionais. O patrimônio está ligado a bens materiais e imateriais e seu legado é transmitido de uma geração para outra adquirindo valor dentro da comunidade mesmo quando relacionado às suas raízes.

Se levarmos em conta que o patrimônio industrial é mais do que um conjunto de bens arquitetônicos e complexos interessantes, veremos que o objeto industrial é também como um arquivo a céu aberto, um campo de investigação vivo, onde é possível encontrar as instalações na qual se processou a produção industrial, na qual por ali passou uma comunidade trabalhadora, na qual se faz uma transmissão de um saber técnico (MELLO E SILVA, 2006).

Na arqueologia industrial¹ do Brasil há uma ligação entre a cultura e variados setores da sociedade, envolvendo histórias dos trabalhadores, manifestações físicas, sociais e culturais que ocorreram no passado permanecendo no imaginário da comunidade. Seguindo o pensamento de que há uma relação entre memória e patrimônio industrial e que esta relação por sua vez gera um valor marcado pela vivência e experiência de um indivíduo e/ou grupo, reforça-se tal ideia de que:

“O objeto antigo, obviamente, foi fabricado e manipulado em tempo anterior ao nosso, atendendo às contingências sociais, econômicas, tecnológicas, culturais, etc, etc, desse tempo. Nessa medida, deveria ter vários usos e funções, utilitários ou simbólicos. No entanto, imerso na nossa contemporaneidade, decorando ambientes, integrando coleções ou institucionalizado no museu, o objeto antigo tem todos os seus significados, usos e funções anteriores drenados e se recicla, aqui e agora, essencialmente, como objeto-portador-de-sentido. Assim, por exemplo, todo eventual valor de uso subsistente converte-se em valor cognitivo o que, por sua vez, pode alimentar outros valores que o passado acentua ou legitima. Longe, pois, de representar a sobrevivência, ainda que fragmentada, de uma ordem tradicional, é do presente que ele tira sua existência. É do presente que deriva sua ambiguidade” (MENESES, 1992, p.11).

Uma forma de considerar um elemento como patrimônio histórico industrial, é saber se a comunidade é reconhecida através desse elemento cultural historicamente construído, onde tem-se um laço de identidade e pertencimento entre a comunidade e o objeto. Segundo DEZEN-KEMPTER (2011), o espaço fabril no seu apogeu gerou prestígio no tecido urbano, e seu caráter simbólico subentendido em suas formas e arquitetura, é perpetuado pela preservação, na medida em que este se transforma em monumentos de memória.

Para Kühl (2006), algumas questões relacionadas ao interesse de preservação do patrimônio industrial se deram no início dos anos 60 quando importantes testemunhos da arquitetura industrial foram demolidos, sendo que em 1950 já havia sido iniciadas discussões sobre o patrimônio industrial, na Inglaterra, na época, com a expressão “arqueologia industrial”. A partir disso, foi-se ganhando força também em outros países, desde então buscando justificativas e parâmetros cronológicos,

¹ “A arqueologia industrial é um método interdisciplinar que estuda todos os vestígios, materiais e imateriais, os documentos, os artefactos, a estratigrafia e as estruturas, as implantações humanas e as paisagens naturais e urbanas, criadas para ou por processos industriais. A arqueologia industrial utiliza os métodos de investigação mais adequados para aumentar a compreensão do passado e do presente industrial” (TICCIH, 2008).

estudos e registros para que fosse determinado o que e por que preservar tal patrimônio de cunho industrial.

No Brasil, o primeiro tombamento de patrimônio industrial pelo IPHAN foi em 1964, do conjunto da Real Fábrica de Ferro São João de Ipanema, no município de Iperó - SP (Processo 0727-T-54, Arquivo Noronha Santos, RJ; Cunha, 2005: 107-108) (Kühl, 2006). Algo que serviria de incentivo para outros campos industriais, no entanto Kühl (2008) aponta que os órgãos de preservação não desenvolveram iniciativas sistemáticas voltadas para os bens vinculados ao processo de industrialização. Embora já estivessem iniciativas sistematizadas voltadas para esse fim.

"A preservação passaria, desde então, a ser motivada por questões de cunho cultural, científico – pelo conhecimento que as obras transmitem em vários campos do saber, tanto para as humanidades quanto para as ciências naturais – e ético – por não se ter direito de apagar os traços de gerações passadas e privar as gerações futuras da possibilidade de conhecimento de que os bens são portadores" (KÜHL, 2008, p.60).

Algumas questões pertinentes à preservação da arquitetura da industrialização e sua problemática são abordadas, atentando às dificuldades de proceder aos estudos que tange sobre os edifícios fabris, pois um ponto a ser notado é que se referem não somente ao complexo industrial, mas estão relacionados com as unidades de produção - fábricas, residências, enfermarias, escolas, capelas etc. Frutos do processo de industrialização segundo Kühl (2008). Que para Campagnol (2008) este conjunto industrial é interpretado por alguns intelectuais como organizador das cidades e vidas dos trabalhadores.

"Isso se aplica de modo direto às áreas industriais, por se tratar, muitas vezes, de vastas superfícies em zonas urbanas hoje valorizadas. Uma ampla consciência e reconhecimento social da relevância dessas áreas como testemunhos de interesse histórico, memorial, simbólico, formal e de composição de um ambiente, são essenciais para se enfrentar o problema como "serviço social público" contra uma especulação imobiliária voraz. São necessários inventários sistemáticos, fruto de estudos multidisciplinares de que participem não apenas órgãos de preservação, mas em que a comunidade e a sociedade de uma forma mais ampla estejam envolvidas, e em que devem assumir papel proeminente também as instituições de ensino superior" (KÜHL, 2008, p.119).

Vale destacar os parâmetros criados pela Comissão Internacional para Conservação do Patrimônio Industrial (TICCIH) para defender os direitos de preservação do bem de cunho industrial, foi redigida e aprovada uma carta – Carta de Nizhny Tagil (2008) que traz contribuições para evidenciar a importância da herança de industrialização, além de mencionar temas vinculados a sua preservação. Ao evidenciar abordagens multidisciplinares do campo, afirma-se que patrimônio industrial envolve vestígios da cultura industrial, seu valor histórico, tecnológico, social, arquitetônico ou científico. Enfatizando aqui a importância dada aos edifícios e as estruturas construídas para atividades industriais, as localidades e as paisagens nas quais localizam, assim como outras manifestações tangíveis e intangíveis. Pois todos eles devem ser registrados, revelados, preservados, valorizados, explorados a fim de serem dados a conhecer ao grande público (CARTA, D. E. NIZHNY TAGIL, 2008).

Contudo entendendo que o patrimônio industrial é marcado por sua diversidade, ponderando que a arqueologia industrial no Brasil é ampla nesta diversidade, trata-se aqui o antigo Engenho Central de Açúcar como exemplar significativo do patrimônio agroindustrial brasileiro. Aprofundaremos o conhecimento acerca destas edificações, a fim de compreender a lógica destas unidades fabris, através da análise de suas expressões arquitetônicas e construtivas, e sua relação com o sítio de implantação, atentando principalmente para sua relevância no cenário do patrimônio histórico e cultural.

3. A RELAÇÃO DO ESPAÇO E A PAISAGEM

A paisagem é objeto de estudo de diferentes disciplinas como a geografia, a arquitetura, a ecologia, a arqueologia, embora possuam um significado em comum, fazem cada uma a sua maneira uma atribuição de valor a uma paisagem, conferindo ao termo significados bastante diversos. Isso tem aberto um vasto campo de reflexão teórica sobre o assunto.

O processo de atribuição de valor e seus resultados, central na identificação e preservação do patrimônio cultural, estão, assim, ligados intimamente ao aparato conceitual e metodológico que lhe dá aporte (RIBEIRO, 2007).

Segundo, Ribeiro (2007), *qualquer concepção de paisagem necessita ser realizada a partir de um embasamento teórico mais consistente, pois o conceito de paisagem tem demonstrado ser um dos mais difíceis de estabelecer no âmbito científico*. Desse modo, a primeira abordagem a se fazer é através de estudos morfológicos de análise da paisagem.

Em estudo teórico sobre a paisagem por Vicente de Paulo da Silva (2007), consideram-se diferentes abordagens sobre a paisagem através de várias referências teóricas, que dão ênfase ao significado morfológico do estudo desta categoria. Ele faz também um entendimento da paisagem sob a origem etimológica do termo. Além de se preocupar em analisar a paisagem como uma cultura humana, sendo percebida em suas formas materiais.

Neste capítulo, mostraremos alguns conceitos sobre a paisagem, através de alguns teóricos extraídos de Vicente de Paulo da Silva (2007), com foco na paisagem no seu âmbito cultural, mostrando sua relação com o espaço.

Existem variações do significado do termo paisagem em diferentes línguas, dificultando seu entendimento e interpretações dos conceitos e múltiplas abordagens. O vocábulo em alemão (*landschaft*) não corresponde ao inglês (*landscape*) que apresenta diferença em ao termo em francês (*paysage*) (SILVA, 2007).

Mas em consideração ao processo de atribuição de valor, neste sentido a paisagem é aquilo que o olho vê em um único golpe de vista, uma aparência e representação de objetos vistos pelo observador. Onde da Silva (2007), aborda três parâmetros mensurando as dimensões culturais sobre a paisagem: a) primeiro num parâmetro funcional: sendo a compreensão das características naturais, formas de relevo em geral, vegetação nas zonas inabitadas; e, ainda, quando se tentava esclarecer a formação de paisagens agrárias; b) segundo, através dos elementos observáveis, muitas vezes, heranças de situações passadas; c) Por último,

elementos da paisagem que trazem as marcas de técnicas características de determinados grupos: forma das construções, tipo de cobertura, sebes ou muros.

Podemos dizer que a paisagem cultural é testemunho do trabalho do homem de sua relação com a natureza como um retrato da ação humana sobre o espaço. Sendo o espaço nada mais do que a paisagem mais a vida nela existente, ou seja, o espaço é a sociedade encaixada na paisagem, a vida que palpita junto com a materialidade (SILVA, 2007).

A paisagem não reside nem somente no objeto nem somente no sujeito, mas na interação complexa entre os dois, *"Ela constitui o quadro em relação ao qual aprendemos a nos orientar; ela fala da sociedade na qual se vive, e das relações que as pessoas aí estabelecem com a natureza..."* (DA SILVA, 2007, p.203 apud CLAVAL, 1999, p.92). Ela também pode se deformar e/ou ampliar diante dos olhos do observador, sendo a paisagem percebida de acordo com o ponto de vista do sujeito. Segundo o lugar que se encontra o observador, do chão, do alto de um edifício ou sobrevoando de avião, sendo a percepção um processo seletivo de apreensão.

Para Silva (2007), a paisagem é interpretada por alguns intelectuais como um conjunto heterogêneo de formas naturais e artificiais, na qual a artificial é a paisagem transformada pelo homem, enquanto grosseiramente podemos dizer que a paisagem natural é aquela ainda não mudada pelo esforço humano. Se no passado havia a paisagem natural, hoje essa modalidade de paisagem praticamente não existe mais. Tratam-se a paisagem e o espaço como uma configuração territorial.

Contudo, a ideia de paisagem e sua relação com o espaço estão diretamente ligadas à ideia de tempo, na qual a sociedade, isto é, o homem, que anima as formas espaciais dando vida a esse processo que vai do passado ao futuro, transformando-se amplamente no decorrer do tempo. Um estado de alma que nessa definição fica mesclado à formação da paisagem através dos materiais, somados a uma subjetividade, ou que chamamos de elementos imateriais, ou ainda, culturais (SILVA, 2007).

Fica evidente que o objetivo aqui não é aprofundar sobre tema. Mas alimentar a crescente discussão sobre paisagem e patrimônio cultural no Brasil, contribuindo para a formação de novos temas, abrindo questões sobre a paisagem industrial no país.

3.1. O Espaço da Usina e sua Relação com a Paisagem Cultural da Cidade

Desse modo, vem-se tratar o complexo industrial, hoje, abandonado, como paisagem cultural de Visconde do Rio Branco e como seria numa visão se este bem fosse reabilitado e as pessoas passassem a usufruir e a fazer parte daquele cenário cultural? (Figura 01)

Ainda é possível reconhecer, na sua paisagem atual, traços do seu passado industrial, mesmo que tenham acontecido grandes transformações no local e na cidade. O capital industrial, que promoveu o surgimento de vilas operárias nas proximidades das instalações fabris, foi fundamental para o crescimento e a consolidação do bairro que se desenvolveu ao redor. Além do próprio crescimento do município.

Traços da antiga paisagem industrial da Usina Açucareira convivem, entrelaçando-se ou sobrepondo-se a novos elementos, na sua paisagem atual, transformando assim o

território em um complexo palimpsesto que precisava ser decifrado. Apesar de o conceito de paisagem ter adquirido, ao longo do tempo, múltiplos significados, tornando-se objeto de reflexão de inúmeras disciplinas, o seu reconhecimento como patrimônio cultural é bastante recente.

Figura 01:



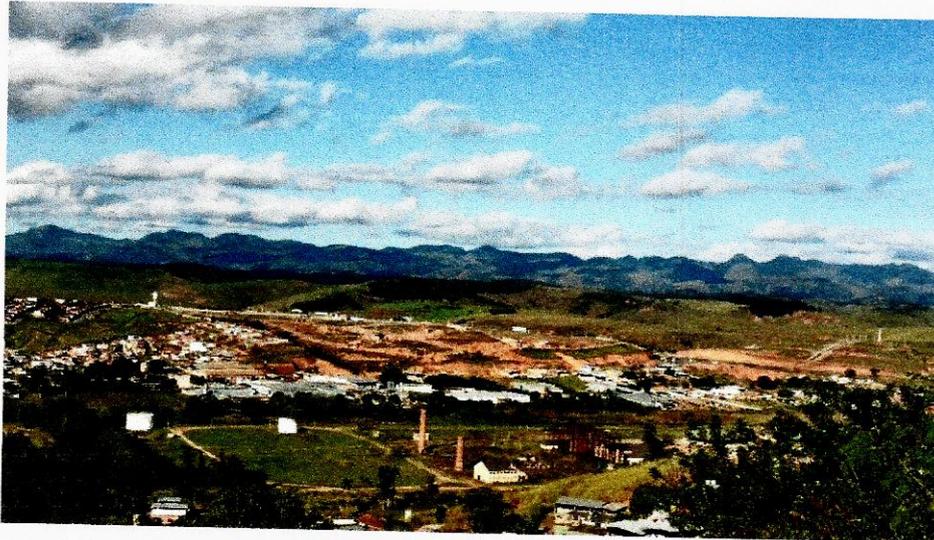
Visada da Rua Eugênio de Melo . Foto tirada por: Mariane da Paz Almeida. Data: 15 maio. 2017.

Todavia, a atuação dos órgãos de preservação dos bens patrimoniais, e, portanto, dos bens industriais, sobretudo no Brasil, parece estar ligada até hoje a uma noção de patrimônio como monumento, reconhecendo apenas seus valores históricos e estéticos.

Sendo a paisagem fruto da ação e interação complexa entre os fatores naturais e/ou humanos demonstrando relação do espaço com a paisagem, numa expressão cultural, a paisagem industrial, devido à sua extrema complexidade, precisa ser entendida além dos seus vestígios materiais, associando à interpretação objetiva do território, precisa de um olhar integrador, capaz de apreender o seu valor emocional, cultural, social, ético e estético (CASTORE, 2013).

Por exemplo, temos a chaminé, uma tipologia de alcance vertical, como um dos elementos mais representativo da paisagem industrial do século XIX. É provavelmente, um símbolo evidente do trabalho das usinas açucareiras deixando sua marca sobre o território com a mesma tenacidade que algumas recordações se instalam na memória. Sendo isto de uma grande representatividade para a população rio-branquense (Figura 02).

Figura 02:



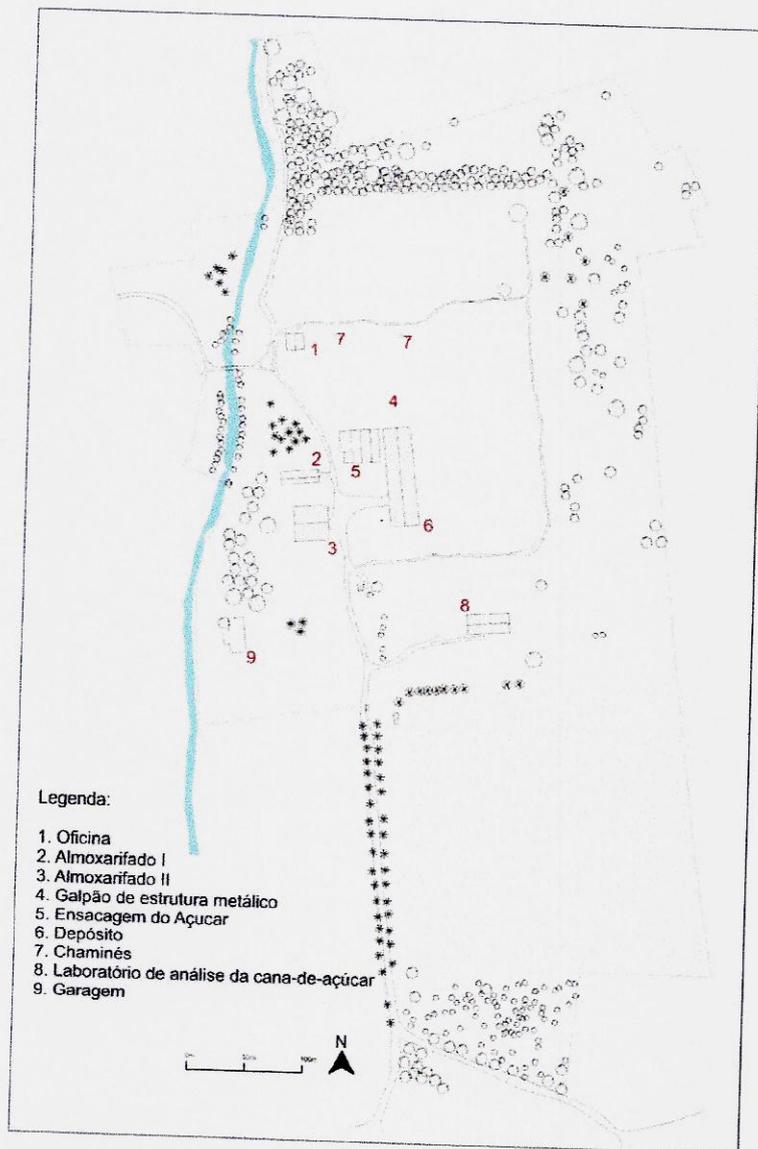
Vista para a Usina do Bairro Antônio Soares. Autor: Mariane da Paz. Data: 16 jun. 2017.

Gabriela Campagnol (2008), em sua tese, fala que estas instalações agroindustriais foram herdadas dos engenhos coloniais, os quais se constituem frequentemente na gênese desses núcleos.

A produção de açúcar transformou paisagens e caracterizou seu espaço de produção de forma relevante. Embora o insucesso dos engenhos centrais instalados no final do século XIX veio à tona, as usinas vieram para terminar de moldar o território e desenhar o espaço ao redor da unidade fabril.

Entretanto, a relação que busca-se aqui do espaço da usina com a paisagem é simplesmente a necessidade de envolver culturalmente aquele lugar para que seja reabilitado de maneira que o cenário industrial que fora o complexo se perpetue e permaneça na memória da comunidade. Onde possa se tornar um espaço cultural digno e frequentável pela população rio-branquense, mostrando vestígio do que foi aquela paisagem no industrial que perdurou durante 100 anos na paisagem de Visconde do Rio Branco.

Mapa 03:



Desenho esquemático da implantação atual. Adaptado de: Google Earth. Data: 24 jun. 2017.

4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Proporcionar um projeto de reabilitação de uma área urbana abandonada através de uma parceria público-privado de modo a fornecer para a sociedade rio-branquense lazer, cultura e acima de tudo preservação de um bem cultural é mostrar que existe a possibilidade de um empreendimento no qual todos ganhariam.

De acordo com o Manual de Elaboração de Projetos de preservação do patrimônio cultural, reabilitar o espaço é fazer um "conjunto de operações destinadas a tornar apto o edifício a novos usos, diferente para o qual foi concebido" (Programa Monumenta, cadernos técnicos 1, 2005, p.13). E por sua vez revitalizá-lo e atuar em melhorias nas áreas urbanas e nos conjuntos de edificações de valor histórico reabilitando as estruturas sociais, econômicas e culturais locais, consequentemente trazendo melhoria para essas áreas.

Para isto, deve-se partir do interesse específico da empresa ou organização, proprietária da área remanescente da Usina São João II, oferecer um uso misto do espaço a ser projetado e compartilhado com o público, as famosas PPP (parcerias-público-privadas), capaz de transformar espaços abandonados em habitáveis, integrando a empresa, o público e o espaço com qualidade. Transformando em exemplos do que a cidade deveria buscar incessantemente que é esta vontade de desenvolver-se e tornar-se mais humana e habitável.

Através destas possibilidades podem acontecer incentivos como isenção do imposto de renda, gestão de projetos por meio de fundações, como a Fundação Mendes Costas, existente na cidade, resgatando o que a assistência efetiva da Cia Açucareira Riobranquense foi para a cidade. Focando na implantação de soluções criativas e inteligentes para fins antrópicos, envolvendo a responsabilidade social da empresa investidora.

Portanto o Projeto de intervenção e reabilitação no Complexo Industrial da antiga Usina São João II, é no intuito o tempo de vida do conjunto arquitetônico, englobando os conceitos de restauração, manutenção e reabilitação.

4.1. Diretrizes de Projeto

- Considerar, no entanto, para elaboração do projeto, todos os estudos desenvolvidos nas etapas anteriores.
- Proporcionar soluções de reabilitação e revitalização do espaço além da preservação do bem cultural, ou seja, uma intervenção coerente para o uso do complexo.
- Adaptar o complexo e seu entorno imediato para torná-los aptos a novos usos, de maneira a oferecer usos mistos do espaço por meio de parcerias PPP (parcerias-público-privadas), promovendo discussões sobre patrimônio industrial e uso de espaço público-privado.
- Demonstrar os valores existentes do bem para com a população Rio-branquense, através de uma iniciativa de tombamento do complexo industrial.
- Sobrepor a importância da paisagem industrial da antiga Usina São João II em casos da necessidade de criar novos anexos no complexo. Reconhecendo o valor paisagístico que esta representa na paisagem atual.
- Promover a apropriação e preservação de um bem cultural para cidade, resgatando uma herança social de um passado comum a todos. Demonstrando seus valores e proporcionando uma aproximação da população com aquela área.
- Na análise e diagnóstico a água e ação destruidora do homem são os principais elementos causadores de degradação do complexo industrial, além de também sofrer com as ações de intemperismo e falta de manutenção. Neste caso, saber quais terapias aplicáveis à edificação é muito importante para que saibamos justificar nossas medidas corretivas e preventivas sobre o imóvel.
- Levantar em consideração estudos sobre o código de obra da cidade, legislação e normas vigentes.
- Garantir a manutenção da autenticidade do bem e a atualidade da intervenção proposta e assim como também sua funcionalidade.

5. CONCLUSÃO

Espera-se que, com esta pesquisa, sejam ampliados os estudos que versam sobre patrimônio industrial e a história da Usina Açucareira em Visconde do Rio Branco, contribuindo para os estudos de forma ampla, suprindo uma lacuna importante na bibliografia voltada para patrimônios industriais, fornecendo referências e qualquer registro gráfico e iconográfico do complexo, obtendo como resultado final um referencial para futuras intervenções e articulando propostas que resultem tanto em projetos arquitetônicos quanto urbanísticos.

Pode-se concluir que o objeto de estudo encontra-se inserido na dinâmica histórica de Visconde do Rio Branco, bem como na memória da população. E estar ciente de que um conjunto de operações destinadas a restabelecer a unidade do complexo industrial, por intervenções significativas na sua história é o ponto de partida para promover um edifício de interesse cultural e demonstrar seu valor para sociedade. Desta forma, é essencial que conhecimentos sobre ações necessárias de manutenção, conservação e restauração sejam levados em consideração.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMPAGNOL, Gabriela. Usinas de açúcar: habitação e patrimônio industrial. 2008. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18142/tde-06022009-151443/pt-br.php>>. Acesso em: 02 maio. 2017.

CARTA, D. E. NIZHNY TAGIL Sobre o patrimônio industrial, em português. 2008. Disponível em: <<http://www.patrimonioidustrial.org.br>>. Acesso em 14 mar. 2017.

CASTORE, Maria Helena. A FÁBRICA E O BAIRRO: Um Estudo sobre a Paisagem Industrial no bairro de Plataforma em Salvador. 2013. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo)-Universidade Federal de Bahia, Salvador. Disponível em: <<http://www.ppgau.ufba.br/node/1542>>. Acesso em: 12 jun. 2017.

IBGE. Município de Visconde do Rio Branco, MG. 2016. Disponível em: <<http://cod.ibge.gov.br/P9X>>. Acesso em: 24 abr. 2017

DA SILVA, Vicente de Paulo. Paisagem: concepções, aspectos morfológicos e significados. Sociedade & Natureza, vol. 19, núm. 1, junho, 2007, pp. 199-215. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321327190015>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

DEZEN-KEMPTER, Eloisa. O espaço fabril enquanto lugar da memória. Revista eletrônica URBANA ano 3, no 3, 2011. Dossiê: Patrimônio Industrial. Disponível em: <<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/urbana/article/view/977>> . Acesso em: 15 mar. 2017.

Engenho Central Rio Branco. Gazeta de Notícias. Ano XI, Rio de Janeiro, p. 02, sexta-feira, 11 set. 1885.

GODOY, Marcelo Magalhães. No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócio - um estudo das atividades agroaçucareiras tradicionais mineiras, entre o Setecentos e o Novecentos, e do complexo mercantil da província de Minas Gerais. Tese (Doutorado em História)- Universidade de São

Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: < <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/wp-content/uploads/2012/11/Tese-Godoy.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2017.

HORCADES, Alfredo; **FILHO**, Théo. As grandes realizações industriais no Brasil. O que é, na cidade de Visconde de Rio Branco, a admirável Usina de Açúcar e Alcool. Revista Nação Brasileira, ano XXIX, Nº343, p.19-21, Março/1952.

KÜHL, B. M. Algumas questões relativas ao patrimônio industrial e à sua preservação. Revista do IEEE América Latina, Brasília, 2006. Disponível em <<http://www.revista.iphan.gov.br>>. Acessado em 21 mar. 2017.

KÜHL, B. M. Preservação do patrimônio arquitetônico da industrialização: problemas teóricos de restauro. Ateliê Editorial, 2008.

MELLO E SILVA, Leonardo. Patrimônio industrial: passado e presente. Revista Eletrônica do IPHAN, v. 4, 2006. Disponível em <<<http://www.revista.iphan.gov.br>>>. Acessado em 21 mar. 2017

MENESES, Ulpiano. A história, cativa da memória? Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, 1992, vol. 34, p. 9 – 23.

MONUMENTA, PROGRAMA. Manual de elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural. Brasília: Ministério da Cultura, Instituto do Programa Monumenta, 2005.

RIBEIRO, Rafael Winter. Paisagem cultural e patrimônio. IPHAN, 2007.

RODRIGUES, Marly. Patrimônio Industrial, entre o fetiche e a memória. Arq. Urb, v. 3, p. 31-40, 2010.

SILVA, Maria Soares Lima da. 1880 a década dos sonhos – Histórias dentro da história. Visconde do Rio Branco: Editora Voz de Rio Branco, 2009



Município de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 301, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

- Cria Áreas de Preservação Histórica e de Proteção Cultural, determina de especial interesse Urbanístico e dá outras providências -

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica considerado "Área de Preservação Histórica e de Proteção Cultural" a Praça 28 de Setembro, a Praça Getúlio Vargas, a Rua Presidente Antônio Carlos, a Rua do Rosário, a Rua Raul Soares, a Avenida Governador Valadares, a Rua Tabelião Orlando Costa (Rua do Divino), o primeiro quarteirão da Rua Coronel Geraldo, a Rua Floriano Peixoto, a Avenida Dr. Carlos Soares, e a Praça Tiradentes.

Art. 2º) Por ser o local o de maiores bens patrimoniais tombados, passa a ser considerado de proteção cultural.

Art. 3º) Fica determinado que a Área de Preservação Histórica, incluindo-se as ruas, as casas, o jardim público, calçadas e canteiros, é "Área de Especial Interesse Urbanístico".

Art. 4º) Os imóveis construídos até o ano de 1940, com características históricas ou artísticas localizados dentro da Área de preservação e de Proteção Cultural, não tombados, poderão ser reformados ou demolidos desde que as paredes da fachada permaneçam intactas em suas formas originais.

§ 1º) - A critério de engenheiro responsável pela obra, reforços estruturais poderão ser executados para manter a integridade da fachada, desde que não se altere a arquitetura da mesma.

§ 2º) - Em caso de impossibilidade de se manter as mesmas paredes por motivos técnicos ou de segurança, poderão se reconstruídas, desde que reproduzam exatamente as originais, inclusive, nos detalhes decorativos.

§ 3º) - Em todos os casos, deverá ser feito um licenciamento prévio, a fim de se documentar com exatidão as características da fachada.

§ 4º) - Em caso concreto de nova edificação, havendo concordância entre as partes, a fachada poderá ser preservada e o imóvel poderá se enquadrar no que define o artigo 191 da Lei Orgânica Municipal - LOM.

Art. 5º) Para fins do artigo 4º e parágrafos, desta Lei, consideram-se especialmente incluídas como de proteção cultural a fachada antiga do Hospital São João Batista e a fachada do prédio industrial da centenária Usina Rio Branco, antiga Societé Sucrière, inclusive, com as inscrições na parede e com a estátua da "Deusa Ceres".

Parágrafo Único - Aplicar-se-ão as mesmas considerações desta Lei, às chaminés das três usinas açucareira: Santa Rosa, no Bairro Piedade, São João, no Bairro Jardim Alice e Rio Branco, na Rua Théophilo Dubreil, como marcos históricos do "Ciclo da Cana de Açúcar".



Município de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 69) Os casos não previstos por este texto legal, serão resolvidos pela Comissão Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico ou congênere.

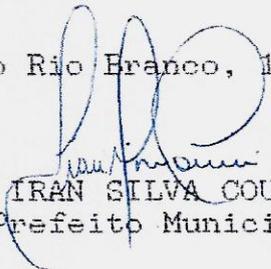
Art. 79) Para demolição de edificação na mencionada área e dos prédios citados no artigo 59 e parágrafo-único, o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico será ouvido para parecer fundamentado.

Art. 89) Para aplicação do disposto nos artigos anteriores, deverão ser ouvidos os proprietários ou representantes legais.

Art. 99) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 19 de novembro de 1996.


IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal